

# MANUAL DE CONVIVÊNCIA DO ALUNO DO CEFFA MANOEL MONTEIRO



**Lago do Junco**

**2013**

**HISTÓRIA**

No ano de 2003, as Escolas Famílias Agrícolas (EFAs), Casa Familiares Rurais (CFRs) e entidades populares, iniciaram uma articulação que culminou na fundação de uma associação em 24 de junho de 2005, denominada Associação do Centro Familiar de Formação por Alternância de Ensino Médio e Profissionalizante, no intuito de criar um CEFFA para dar continuidade à formação em Técnico em Agropecuária aos jovens oriundos das EFAs e CFRs.

Momentos difíceis e alegres moveram esta associação em conquistar uma terra para a implantação, que foi doada pelas Comunidades Pau Santo e Nova Conquista, só depois que edificamos a parte física da escola.

- O nome do CEFFA Manoel Monteiro é em homenagem ao Senhor Manoel Monteiro que na década de 1980 doou sua vida em prol da luta pela terra no povoado Pau Santo, onde o CEFFA é localizado.
- No mês de julho de 2006 iniciaram-se as aulas com uma turma de 53 alunos e uma missão clara de favorecer a juventude do M
- Maranhão. Mas neste trajeto enfrentamos muitas dificuldades de cunho social e financeiro, mesmo assim hoje contamos com 100 alunos esperançosos de mudar a vida de suas famílias.
- Em 2013 somamos 108 alunos formados, estes vêm de forma direta fortalecendo a luta desde a fundação até hoje,

apoiado pelas entidades populares e governamentais, que não medem esforços em ajudar no desenvolvimento de nossos jovens e suas comunidades.

## **INTRODUÇÃO**

Caros alunos e alunas, este manual foi elaborado a partir do Regimento Interno do CEFFA Manoel Monteiro, para garantir o bom funcionamento da escola e a boa convivência entre alunos e alunas.

Neste estão as normas básicas que servirão de norteamento para que os alunos possam ter segurança. As penalidades só serão aplicadas se por ventura as normas forem descumpridas.

## **DIREITOS E DEVERES**

O corpo discente será constituído por alunos devidamente matriculados e em pleno gozo de seus direitos perante o estabelecimento, na forma das disposições regimentais.

### **DIREITOS**

- Receber o ensino adequado com a legislação em vigor e a necessária orientação para realizar suas atividades escolares;
- Participação nas atividades escolares sociais, cívicas, religiosas e recreativas, destinadas a sua formação;

- Ser tratado com respeito, atenção pelo docente, discente e administrativo da Escola;
- Utilizar-se das instalações e dependências da Escola que lhes forem necessárias na forma e no horário a eles reservados;
- Tomar conhecimento através da caderneta escolar, das notas e conceitos obtidos;
- Requerer transferência ou cancelamento da matrícula.
- É permitido a saída do aluno no meio da sessão mediante a assinatura do responsável, nos casos de; Doença, sacramentos religiosos do aluno, Morte de familiares direto.

### **DEVERES**

- Ter comportamento social compatível com o bom conceito do Estabelecimento a que pertence;
- Frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas e demais atividades escolares;
- Observar os preceitos de higiene individual;
- Obedecer às normas disciplinares da Escola portando-se educadamente nos recreios, nas dependências e adjacências;

- Permanecer na Escola durante a sessão e só se retirar da mesma, quando houver consentimentos do monitor responsável ou da direção;

- Acatar e respeitar a autoridade de Diretores, Monitores e outros servidores, cumprindo o Regimento da Escola.

- O aluno é responsável pelos seus pertences, o mesmo deverá entregar o dinheiro que porta ao responsável definido pela escola que o entregará ao final da sessão.

- Usar o equipamento de proteção individual nos trabalhos práticos.

### **PROIBIÇÕES**

- Perturbar as aulas ou a ordem do Estabelecimento, promovendo algazarra nos corredores e pátios;

- Praticar atos ofensivos à moral e aos bons costumes e crimes dentro ou fora da Escola;

- Ser portador de livros, Vídeos, revistas, gravuras ou escritos considerados impróprios para a formação moral dos jovens;

- Usar Celulares em ambiente de estudo ou em tarefas. Será chamado a atenção na primeira vez e na segunda o CELULAR será retido, até o fim da sessão. OBS: Nos dormitórios poderão usar, desde que o seja com o fone de ouvido.

- Portar armas, introduzir bebidas ou drogas nocivas à saúde no recinto da Escola;

- Entrar na secretaria sem permissão;

- Rasurar os documentos escolares;

### **PROIBIÇÕES**

- Rasurar os documentos escolares;

- Ausentar-se da sala de aula e da escola sem a devida permissão do Monitor e Diretor;

- Usar roupas que não condizem ao ambiente;

- Incitar os colegas a atos de rebeldia;

- Colar ou usar outras formas fraudulentas de conseguir nota;

- Sair nos finais de semanas da seção, a salvo casos de extrema necessidade, avaliados pelos monitores e a associação.

- Receber visitas de namorados (as);

- Envolver-se afetivamente com colegas e monitor@ no espaço escolar.

### **PENALIDADES**

- Conforme a gravidade das falhas ficará o aluno sujeito às seguintes sanções:
  - Advertência em sala de aula pelo Monitor e direção;
  - Afastamento de aula pelo Monitor que o encaminhará à Diretoria;
  - Repreensão oral ou escrita pelo Diretor aos familiares;
- Em caso de desvio grave, o aluno será encaminhado aos pais com uma carta exigindo a presença no CEFFA e o mesmo só entrará na próxima sessão com a presença dos pais ou responsáveis;
- **Transferência** por conveniência do estabelecimento ao aluno que cometer agressão ao colega, Diretoria e Monitor dentro do Estabelecimento ENVOLVER-SE AFETIVAMENTE OU SEXUALMENTE DENTRO DO AMBIENTE ESCOLAR.
- Será assegurado ao discente direito de defesa , quando menor, acompanhados pelos seus pais ou responsável.

## **Referência**

- **Regimento Interno do CEFFA Manoel Monteiro**, setembro de 2007, Lago do Junco – MA.